



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
**SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR**

**REUNIÃO**

04/02/2026 - 1ª - Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

**O SR. PRESIDENTE** (Nelsinho Trad. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MS. Fala da Presidência.)  
- Sob a proteção de Deus, havendo número regimental, declaro aberta a 1ª Reunião, Extraordinária, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 57ª Legislatura, conforme pauta publicada. Quero propor a dispensa da leitura e a aprovação da Ata da 31ª Reunião da Comissão, ocorrida em 9 de dezembro de 2025. Os Senadores e as Senadoras que concordam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada. Será publicada no *Diário do Senado Federal*.

Documentos recebidos: comunico às Sras. Senadoras e aos Srs. Senadores o recebimento dos documentos pela Secretaria, os quais, nos termos da Instrução Normativa 12, de 2019, estarão disponíveis para consulta no *site* desta Comissão pelo prazo de 15 dias, podendo qualquer membro solicitar a autuação dos referidos documentos. Findo o prazo sem manifestação, os documentos serão arquivados.

Colegas Senadores, gostaria de dar-lhes boas-vindas neste dia em que iniciamos os trabalhos do ano de 2026.

Embora tenhamos retornado oficialmente do recesso há dois dias, os desdobramentos ocorridos entre o final do ano passado e o início deste já deixavam claro que teríamos pela frente uma agenda intensa e exigente, que hoje passamos a conduzir de forma institucional e sistemática. Entre os temas que ocuparão lugar central em nossos trabalhos, nos próximos meses, destaca-se certamente o Acordo de Associação Mercosul-União Europeia e, sobretudo, sua implementação.

O processo de ratificação teve início, nesta semana, na Câmara dos Deputados, e esta Comissão envidará todos os esforços, em articulação com as Lideranças das duas Casas, para que os trâmites necessários sejam concluídos com a celeridade e a responsabilidade que o tema exige. O papel do nosso Parlamento, no entanto, não deve ser militar a cancelar o acordo negociado. Temos também o dever institucional de zelar para que os benefícios desse esforço de liberalização comercial se traduzam em ganhos concretos para trabalhadores, produtores e empreendedores brasileiros.

Com esse propósito, proporei a criação de um grupo de trabalho dedicado a acompanhar de perto os desdobramentos do acordo, não para engessar o processo sendo assim mais uma instância, mas, pelo contrário, para assegurar que seus efeitos positivos possam ser percebidos o quanto antes. Esse grupo dará continuidade à interlocução que já vínhamos mantendo com autoridades europeias, como no encontro com a Embaixadora da Comissão Europeia no último dia 22 de janeiro e na reunião prevista com os embaixadores dos países-membros da União Europeia no próximo dia 10, e terá também a atribuição de coordenar, no âmbito legislativo, os esforços técnicos que subsidiarão a correta e eficaz adoção do instrumento pelo Brasil.

Encerramos 2025 com a conclusão dos trabalhos do nosso Grupo de Trabalho de Comércio Exterior, que foi o que a gente exemplificou para criar esse e que reuniu a Consultoria Legislativa e as nossas assessorias na elaboração de um diagnóstico consistente de propostas para a melhor inserção do país no comércio global. Agora, sob a moldura do Acordo Mercosul-União Europeia, retomaremos esse esforço de maneira ainda mais direcionada com esse novo grupo de trabalho organizado em torno dos pilares do agronegócio e da indústria.

Desde o ano passado, temos assistido a um entrelaçamento cada vez mais evidente entre comércio e geopolítica. Os trabalhos da Comissão Temporária Externa para interlocução sobre as relações econômicas bilaterais com os Estados

Unidos demonstraram, de forma inequívoca, a relevância do Parlamento para que o país possa navegar de maneira construtiva e assertiva em um cenário internacional cada vez mais complexo. Encerramos essa CT, ou esta Comissão, com a certeza de termos cumprido o nosso papel e com a confiança de que as relações dos Estados Unidos, que voltaram a ganhar prioridade, continuarão a ser o objeto desta Comissão de Relações Exteriores.

E também nesse plano de fundo, assumirei, com um grande senso de responsabilidade e pró-atividade, agora, a partir de hoje, a Presidência da Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (CCAI). O diálogo permanente entre a Comissão de Relações Exteriores, a CCAI e os demais agentes do Estado brasileiro será essencial para a defesa da nossa soberania e a afirmação de uma presença internacional ativa e competitiva.

Os temas tratados na CCAI são amplos e sensíveis: segurança nacional, acompanhamento das atividades de inteligência, situações de fronteira, tensões diplomáticas, operações estratégicas, ainda mais num ano eleitoral. Para além de sua função constitucional e supervisão democrática, buscarei imprimir àquele Colegiado uma agenda que dialogue diretamente com os desafios do desenvolvimento, da instabilidade institucional e da prosperidade do Brasil.

Srs. Senadores, Sras. Senadoras, iniciamos este ano em um mundo marcado por incertezas, disputas e rápidas transformações. Nessas circunstâncias, o papel desta Comissão não é reagir de forma episódica aos acontecimentos, mas continuar a oferecer direção, coerência e sentido à atuação internacional do Brasil. Cabe-nos construir pontes entre a política externa, a defesa nacional e o desenvolvimento econômico, entre o curto prazo das urgências e o longo prazo do interesse nacional. Se formos capazes de combinar visão estratégica, rigor técnico e compromisso com a sociedade brasileira, esta Comissão não apenas acompanhará os grandes debates do nosso tempo, como também ajudará a aperfeiçoá-los. É com esse espírito que declaro abertos os trabalhos de 2026.

Conforme pauta publicada, a presente reunião destina-se à apreciação de projetos e requerimentos.

#### ITEM 1

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 269, DE 2024

#### - Não terminativo -

*Aprova o texto da Convenção Internacional sobre a Remoção de Destroços, adotada em 2007, no âmbito da Organização Marítima Internacional.*

**Autoria:** Câmara dos Deputados

**Relatoria:** Senador Hamilton Mourão

**Relatório:** Pela aprovação.

Passo a palavra ao Senador Mourão. Pode ir direto à análise para proferir seu relatório.

**O SR. HAMILTON MOURÃO** (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RS. Como Relator.) - Presidente, só alguns destaques em relação a esse PDL. Essa convenção está em vigor desde 2015 e busca prevenir e minimizar riscos para a navegação ou para o meio ambiente marinho decorrente da presença de destroços no mar. A área da convenção corresponde à zona econômica exclusiva de até 200 milhas náuticas, que faz parte aí dos estados partes. Então, só para dizer o que ela abrange.

Indo direto à análise, compete a esta Comissão opinar sobre proposições referentes aos atos e relações internacionais, conforme o art. 103, item 1, do Regimento Interno deste Senado.

Em relação a essa proposição, inexistem defeitos em relação à sua juridicidade. Não há, por igual, vícios de constitucionalidade, uma vez que ela observa o disposto no art. 49, I, e no art. 84, VIII, da Constituição Federal.

Sobre o mérito, importa destacar que a Convenção Internacional de Nairóbi sobre a Remoção de Destroços, adotada em 2007, é um marco importante para a segurança da navegação e a proteção do meio ambiente marinho. Ela estabelece critérios e obrigações para a remoção de destroços que possam representar riscos à navegação ou ao meio ambiente.

Entre os principais pontos abordados pela Convenção, destacam-se os riscos de navegação e ambientais; os navios à deriva no mar, que incluem as plataformas e objetos; os informes sobre destroços; a determinação do perigo (como o tipo, tamanho e construção do destroço, profundidade da água na área); a marcação de destroços com um sistema de sinais aceito internacionalmente; medidas para facilitar a remoção de destroços; e o seguro obrigatório para navio de 300 toneladas brutas ou mais.

Isso posto, é fortemente recomendada a aprovação desse importante quadro normativo internacional.

Assim, o voto é: por ser conveniente e oportuno aos interesses nacionais, constitucional, jurídico e regimental, somos pela aprovação do PDL nº 269, de 2024.

É o relatório, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelsinho Trad. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MS) - Em discussão o relatório. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação o relatório.

Os Srs. Senadores e as Sras. Senadoras que aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado o relatório, que passa a constituir o parecer da Comissão, favorável ao projeto.

A matéria vai à Secretaria-Geral da Mesa, para prosseguimento da tramitação.

Gostaria de anunciar ao nosso Colegiado e aos senhores e senhoras presentes: acompanhado pelo Senador Esperidião Amin, um assíduo desta Comissão, encontra-se no nosso meio o Prefeito de Florianópolis, Topázio Neto, do PSD.

Seja muito bem-vindo. Sinta-se em casa na Comissão de Relações Exteriores.

Item 2.

## ITEM 2

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 293, DE 2024

- Não terminativo -

*Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Eslovênia sobre Cooperação no Campo de Defesa, assinado no Rio de Janeiro, em 11 de abril de 2023.*

**Autoria:** Câmara dos Deputados

**Relatoria:** Senadora Tereza Cristina

**Relatório:** Pela aprovação

O Relator é o Senador Moro. Ele está numa outra Comissão. Quem vai ler vai ser a Senadora Tereza Cristina.

Pode ir direto à análise.

**A SRA. TEREZA CRISTINA** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - MS. Como Relatora.) - Muito obrigada, Sr. Presidente. Também muito feliz de voltarmos aqui ao convívio nesta Comissão tão importante. E já começamos o ano com um assunto empolgante; me empolga muito, me deixa muito feliz começar este ano já com esse Acordo Mercosul-União Europeia, que o senhor tem conduzido tão bem.

Também quero fazer aqui, Senador Nelsinho, um anúncio: que o Senador Laércio, do PP, vai fazer parte da nossa Comissão. Acabei de designá-lo, ele também vai fazer parte, para que a gente some aqui aos assuntos tão importantes com um membro de tanta experiência para nos ajudar nesta Comissão.

Vamos, então, direto à análise.

Compete à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional opinar sobre proposições referentes aos atos e relações internacionais, conforme o art. 103, I, do Regimento Interno do Senado Federal.

Ressalta-se, ainda, que o acordo está em conformidade com a Constituição Federal, especialmente com o disposto em seu art. 49, inciso I, e no art. 84, VIII. Nesse sentido, permanece hígida a atribuição do Congresso Nacional para aprovar atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional. Não identificamos vícios de juridicidade sobre a proposição, tampouco defeitos no campo da constitucionalidade.

Ademais, o tratado veiculado pela proposição em debate preenche o comando constitucional que estabelece que o Brasil rege suas relações internacionais pelos princípios da independência nacional, não intervenção, defesa da paz e cooperação entre os povos pelo progresso da humanidade (Constituição Federal, art. 4º, incisos I, IV, VI e IX).

No mérito, o Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Eslovênia sobre Cooperação no Campo de Defesa mostra-se bastante relevante e oportuno aos interesses nacionais, tanto pela cooperação militar com a Eslovênia, um país estrategicamente localizado no centro da Europa, quanto pelo fortalecimento institucional da defesa nacional, dada a crescente inserção internacional do nosso país no cenário global, que se tem mostrado um ambiente cada vez mais instável e propenso a tensões geopolíticas.

Cabe recordar que o Brasil foi um dos primeiros países a reconhecer a independência da Eslovênia, em maio de 1992. Até então, a nação eslovena era integrante da República Socialista Federativa da Iugoslávia. A Embaixada do Brasil em Liubliana, capital eslovena, foi inaugurada em 2008, e a Embaixada da Eslovênia em Brasília, em 2010. O

relacionamento bilateral é marcado pela crescente cooperação, bem como pela convergência de visões em temas afetos ao sistema multilateral, como desenvolvimento sustentável, Estado de direito, meio ambiente, direitos humanos, estabilidade, segurança e paz.

Dentro desse contexto, o presente acordo foi firmado em 2023 por ocasião de visita do Ministro da Defesa da Eslovênia ao Brasil, a convite do seu homólogo, José Múcio Monteiro. Na mesma ocasião, foi firmado com a Eslovênia o Acordo sobre Troca e Proteção Mútua de Informações Classificadas, que visa conferir segurança jurídica à celebração e à execução de atos entre Brasil e Eslovênia que envolvam, de alguma forma, a troca de informações classificadas. O presente acordo de cooperação em defesa, naturalmente, lida com informações classificadas, por tratar de questões de segurança nacional.

Destacamos, ademais, que o texto em análise prevê que as partes se comprometam a respeitar os princípios e propósitos da Carta das Nações Unidas, que incluem igualdade soberana dos Estados, integridade e inviolabilidade territorial, e não intervenção nos assuntos internos de outros Estados.

Outros pontos que merecem atenção no acordo são aqueles ligados a pesquisa e desenvolvimento de tecnologia de defesa, bem como a produção e aquisição desses produtos. É patente a necessidade que o Brasil enfrenta para diversificar parceiros em produtos de defesa, tendo em vista a dificuldade do desenvolvimento autônomo desse tipo de tecnologia e da inconveniência, ou mesmo perigo, de se confiar em apenas um ou poucos parceiros internacionais que nos garanta os meios necessários à proteção da nossa soberania.

Isso posto, especialmente neste momento histórico de fortalecimento do protecionismo comercial, entendemos que é salutar para o Brasil expandir acessos a produção e aquisição de produtos, tecnologia e serviços de defesa.

No mais, as cláusulas pactuadas nesse acordo não implicam risco à defesa ou soberania do Brasil. Ao contrário, o texto é favorável à defesa nacional e traz reflexos positivos para a posição do Brasil no plano internacional. Portanto, o Congresso Nacional deve se mostrar favorável à ratificação do texto, evidenciando o papel do Poder Legislativo para o fortalecimento de alianças e entendimentos no domínio da defesa, contribuindo para o alcance do equilíbrio e da paz duradoura.

O voto.

Por ser conveniente e oportuno aos interesses nacionais, constitucional, jurídico e regimental, nosso voto é pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 293, de 2024.

Esse é o voto, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelsinho Trad. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MS) - Agradecemos à Senadora Tereza Cristina, que leu o relatório.

Em discussão o relatório. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir, eu encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores e as Sras. Senadoras que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado o relatório, que passa a constituir o parecer da Comissão, favorável ao projeto.

A matéria vai à Secretaria-Geral da Mesa, para prosseguimento da tramitação.

O último item de hoje, da nossa autoria.

### ITEM 3

#### REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL Nº 3, DE 2026

##### - Não terminativo -

*Requer a criação do grupo de trabalho (GT) com o objetivo de realizar, no âmbito da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE), o acompanhamento do processo de aprovação e os desdobramentos do Acordo de Associação entre o Mercado Comum do Sul (Mercosul) e a União Europeia (UE).*

**Autoria:** Senador Nelsinho Trad (PSD/MS)

Requer-se nos termos do art. 89, IX e X, e do art. 90, XI, do Regimento Interno do Senado.

Passo a palavra ao Senador Sergio Moro para a leitura direta da análise sobre essa proposta.

**O SR. SERGIO MORO** (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PR. Para encaminhar.) - Presidente, Senador Nelsinho Trad, esse assunto é de máxima importância para o país, esse acordo comercial. Então, vou à leitura do requerimento.

Sr. Presidente, requieiro, nos termos do art. 89, IX e X e do art. 90, XI, do Regimento Interno do Senado Federal, a criação do grupo de trabalho (GT) com o objetivo de realizar, no âmbito da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE), o acompanhamento do processo de aprovação e os desdobramentos do Acordo de Associação entre o Mercado Comum do Sul (Mercosul) e a União Europeia (UE).

Os membros do Grupo serão apresentados posteriormente.

Ao término dos trabalhos, será elaborado um relatório final que contemplará: a descrição das atividades realizadas e das contribuições recebidas; os dados levantados, e as conclusões, nas quais constarão sugestões de encaminhamentos e possíveis desdobramentos.

O GT poderá solicitar dados e informações a especialistas dos setores público e privado, bem como convidá-los para discutir pontos específicos da análise.

O GT deverá concluir seus trabalhos até 15 de dezembro de 2026, de modo a garantir que os resultados sejam publicados ainda no presente ano.

É o requerimento, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelsinho Trad. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MS) - Em discussão. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir, passamos à votação.

Os Srs. Senadores e as Sras. Senadoras que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Serão tomadas as devidas providências e comunicadas a todos os senhores para a composição da Comissão, bem como para a indicação dos membros pertinentes.

Nada mais havendo a tratar, agradeço a presença de todos.

Cumprida a finalidade da sessão, declaro encerrada a reunião.

Muito obrigado.

*(Iniciada às 10 horas e 23 minutos, a reunião é encerrada às 10 horas e 42 minutos.)*